



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR No.367/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

“REVOGA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 327 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 E AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NA LEI 180/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica revogado o Artigo 8º da Lei Municipal nº 327 de 28 de outubro de 2021.

Art. 2º. – Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal 180/2011, com relação ao número de vagas:

CARGO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
Monitor de Creche	02	06	08

Art. 3º. – Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim - MG, 14 de março de 2023

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal